



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº 1

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2021-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituta, a Senhora **JAQUELINE NEVES RIBEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 5154841-05, expedida pela SSP/BA e CPF nº 736.120.305-15, nomeada pela Portaria nº 22, de 07 de janeiro de 2022, e, por outro lado, a empresa **FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.276.049/0001-95, sediada no SIG Quadra 01, Lotes 985 a 1005, Sala 155, Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília-DF, CEP 70.610-410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**, portador da Carteira de Identidade nº 8041297568, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 907.285.800-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.020020/2020-27** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 11/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 11/2021-MINFRA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/07/2022 a 09/07/2023**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Redução do percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,24% para **0,194%**, em virtude do Acórdão nº 1186/2017, 1904/2007 do TCU, amparada pelo o §9, Anexo IX, da IN 05, de 2017 do ME, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506, de 2011.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal da contratação é de R\$ 553.978,94 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.407.747,28 (seis milhões, quatrocentos e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste proveniente de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390096 - SGETI;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 10.39101.26.126.0032.15P7.0001;

Natureza de Despesa: 339040;

PTRES: 194803;

Nota de Empenho: 2022NE000003;

Valor do Empenho: R\$ 1.757.525,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos);

Programa de Trabalho: 10.39101.26.126.0032.218T.0001

Natureza de Despesa: 339040;

PTRES: 194804;

Nota de Empenho: 2022NE000010;

Valor do Empenho: R\$ 777.073,56 (setecentos e setenta e sete mil setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, consoante as regras constantes do Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2021-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado em ordem, será assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

**JAQUELINE NEVES RIBEIRO**  
Subsecretária de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituta  
Ministério da Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

**CRISTIAN RODRIGO DEDAVID**  
Representante  
FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Jorge Eduardo da Costa Soares  
CPF: 858.366.305-00

2- Juliano Venturella Korff  
CPF: 908.177.960-53



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIAN RODRIGO DEDAVID, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Venturella Korff, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Neves Ribeiro, Subsecretário(a) de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação - Substituto(a)**, em 06/07/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo da Costa Soares, Coordenador de Desenvolvimento de Soluções**, em 06/07/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5817774** e o código CRC **7D4926CD**.



Referência: Processo nº 50000.020020/2020-27



SEI nº 5817774

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)